



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

Lei nº 1.718, de 19 de Novembro de 1999.

*Sancionada
Presidente
Morrinhos, 23/11/99.*

“Introduz modificação no Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168/93.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

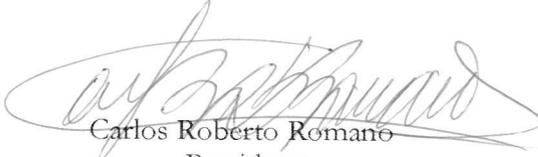
Art. 1º → No Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168, de 26 de abril de 1993, ficam modificados os quantitativos das seguintes funções de confiança de Chefe de Divisão: FG-3, de 62 para 58; e FG-4, de 85 para 89.

Art. 2º → Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º → Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, AOS _____
DIAS DO MÊS DE _____ DE 1999.

SALA DAS SESSÕES, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1999.


Carlos Roberto Romano
Presidente


Zélia Amorim Canêdo Fernandes
1ª Secretária


Antônio Lucindo de Moraes
2º Secretário